



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Nono Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21.11.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Diagonal Gestão de Recursos Humanos Ltda. (Processo Administrativo nº 8510964-45.2022.8.06.0000).

AD9/CT Nº 95/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325 - Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e por seu Secretário de Gestão de Pessoas, Felipe de Albuquerque Mourão, e a empresa **DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**, representada neste ato por Paula Juliana Chagas Rocha Fernandes, portadora da carteira de identidade número [REDACTED], CPF número [REDACTED] com endereço na Rua Chico Lemos, nº 665, Bairro Cidade dos Funcionários, inscrita no CNPJ sob o número 07.187.088/0001-41, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Gestão de Pessoas do TJCE;
- b) nas disposições contidas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 07/07/2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por (12) doze meses, com início em 21.11.2022 e término em 21.11.2023, o prazo do contrato cujo objeto a ***contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário cearense***, resguardado o direito à repactuação no momento oportuno, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, tão logo seja concluído o procedimento licitatório para os mesmos serviços.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

MARIA NAILDE
PINHEIRO
NOGUEIRA:11943
670382

Assinado de forma digital
por MARIA NAILDE
PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2022.08.04
15:19:40 -03'00'

Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2022.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

FELIPE DE
ALBUQUERQUE
MOURAO:0181080230
0

Assinado de forma digital por
FELIPE DE ALBUQUERQUE
MOURAO:01810802300
Dados: 2022.08.03 15:43:28
-03'00'

Felipe de Albuquerque Mourão
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

PAULA JULIANA CHAGAS
ROCHA
FERNANDES:96903090304

Assinado de forma digital por PAULA
JULIANA CHAGAS ROCHA
FERNANDES:96903090304
Dados: 2022.08.02 10:38:23 -03'00'

Paula Juliana Chagas Rocha Fernandes
REPRESENTANTE DA EMPRESA DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

TESTEMUNHAS: _____